



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 732, de 13 de outubro de 1969.

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, /  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a /  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para instalação de um Pôsto de Correio no distrito de Canas, neste Município.

Art. 2º - O convênio que será celebrado, constante do artigo 1º da presente lei, obrigará a Prefeitura Municipal executar os seguintes serviços:

- a)-venda de selos postais;
- b)-coleta e recebimento de correspondência simples;
- c)-registro de correspondência sem valor declarado;
- d)-organização de malas postais e sacos de registrados para expedição à Agência Postal que lhe fôr designada como coletora;
- e)-recebimento e conferência de malas postais contendo correspondência simples para entrega aos destinatários;
- f)-recebimento e conferência de sacos de registrados sem valor declarado para entrega aos destinatários.

§ único - Ficará a Prefeitura Municipal com o encargo de pessoal e designação de local apropriado para funcionamento do Pôsto de Correio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros novos), para atender as despesas de que trata o parágrafo único, do artigo 2º da presente lei.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação existente na seguinte rubrica:

03/11210 -

Taxa pelo Exerc.

Poder de Polícia

taxa de Licença

01 - Localiz. e remoç. lic.



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de outubro de 1969.

*Cornélio Azevedo Nunes*

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e /  
publicada no Paço Municipal, aos 13 de outubro de 1969.

*Domingos José Antunes*

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente